



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CAMBARÁ – PR • LEI MUNICIPAL Nº1672/2017  
**RESOLUÇÃO 09/2025**



**SÚMULA** - Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para custear o traslado para Conferência Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.672/2017;

Considerando a realização da Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando a Nota Técnica nº 17/2025 da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que autoriza a utilização de recursos dos Fundos de Assistência Social, em âmbito municipal, para despesas com passagens, locomoção, alimentação e demais gastos necessários durante a viagem visando a participação de conselheiros, gestores, trabalhadores e usuários nos processos conferenciais;

Considerando a plenária realizada no dia 26 de agosto de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Cambará/PR para custear despesas de viagem, incluindo passagens, locomoção até o local do evento e alimentação durante o período de deslocamento, destinados à participação de representantes do município na Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se em Foz do Iguaçu/PR, no período de 06 a 09 de outubro de 2025.

**Art. 2º** Fica designada como representante do Município de Cambará/PR para participação na Conferência Estadual de Assistência Social:

I – Stefane Luciana de Carvalho, na qualidade de Delegada eleita;

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Maria Luísa de Oliveira Fagundes  
**Presidente do CMAS**